



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

Parecer Técnico IEF/NAR TIMÓTEO nº. 23/2024

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024.

**PARECER ÚNICO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	CPF/CNPJ: 42.278.796/0001-99
Endereço: RODOVIA BR 381 - KM 172	Bairro: Distrito Perpétuo do Socorro
Município: Belo Oriente	UF: MG
Telefone: 31 3829-5248	E-mail: licenciamento@cenibra.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para o item 3    ( ) Não, ir para o item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Horto Concessão	Área Total (ha): 876,46,18
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 79737	Município/UF: Ipaba - MG
Livro: 2-RG Folha: Comarca: Ipatinga - MG	

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3113404-878A.6E33.798A.4AD7.9146.6EE8.79A6.F54F

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	0,0025	ha

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	0,0025	ha	23 k	774210	7851612

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Atividade não listada na Deliberação Normativa COPAM nº217/2017	Supressão de árvores que apresentam risco de queda em propriedade de vizinhos	0,0025

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica		Inicial	0,0025

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	floresta nativa	3,287	m³

## **1. HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 05/02/2024

Data da vistoria: 25/03/2024

Data de solicitação de informações complementares: 26/03/2024

Data do recebimento de informações complementares: 21/05/2024

Data de emissão do parecer técnico: 24/05/2024

## **2. OBJETIVO**

O objetivo deste parecer é analisar o requerimento para supressão de vegetação nativa realizada em caráter emergencial, em uma área de 0,0025 ha. A propriedade onde ocorreu a intervenção é denominada Horto Concessão, pertence à empresa Celulose Nipo Brasileira SA – Cenibra, está localizada no município de Ipaba-MG

## **3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO**

### **3.1 Imóvel rural:**

O imóvel rural denominado HORTO CONCESSÃO / MACEDÔNIA, possui área total de 10.163,0650 ha sendo 508,1533 módulos fiscais e tem suas atividades voltadas para a silvicultura.

### **3.2 Cadastro Ambiental Rural:**

- Número do registro: MG-3113404-878A.6E33.798A.4AD7.9146.6EE8.79A6.F54F

- Área total: 10.163,0650 ha

- Área de reserva legal: 2.061,5093 ha

- Área de preservação permanente: 1.243,3660 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 5.293,5645 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 2.061,5093 ha

( ) A área está em recuperação:

( ) A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR (x) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

AV-2-M-79.737

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: A reserva legal é composta por vários fragmentos de vegetação nativa em diferentes estágios sucessionais

- Parecer sobre o CAR:

O cadastro engloba a 14 matrículas diferentes, tendo seus registros distribuídos nas cidades de Caratinga, Ipatinga e Inhapim. A matrícula referente a intervenção está localizada no município de Ipaba/MG. A área de reserva legal encontra-se preservada e atendem suas funções ambientais

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica remota realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

#### **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

A intervenção ambiental requerida trata-se de Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,0025 ha, com rendimento de 3,287 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa que serão incorporados ao solo.

Em 23/11/2023 foi realizado a comunicação de intervenção emergencial constante no processo 2100.01.0044234/2023-49 a intervenção foi realizada visando garantir a segurança da população que transita e reside na área vizinha ao projeto Florestal Boachá, sendo que os indivíduos arbóreos já apresentavam risco de queda.

Taxa de Expediente: 1401323251961, quitada em 04/12/2023 no valor de R\$ 629,61

Taxa florestal: 2901323010261, quitada em 04/12/2023 no valor de R\$ 23,18

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor:

não se aplica

##### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

Eventuais restrições ambientais conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>

- Vulnerabilidade natural: Classificada como Média
- Prioridade para conservação da flora: Classificada como Muito alta
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: não está classificada
- Unidade de conservação: não está localizada em unidade de conservação
- Áreas indígenas ou quilombolas: não está localizada em áreas indígenas ou quilombolas
- Outras restrições: [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]

##### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

- Atividades desenvolvidas: Silvicultura
- Atividades licenciadas: cultivo de eucalipto
- Classe do empreendimento: não se aplica
- Critério locacional: não se aplica
- Modalidade de licenciamento: não passível
- Número do documento: 04086/2007/003/2016 Número da licença: 002/2022

##### **4.3 Vistoria realizada:**

A vistoria para o processo em análise foi realizada de forma remota em 25/03/2024 e 24/05/2024 utilizando-se de recursos tecnológicos disponíveis para acesso remoto estando em conformidade com o Artigo 24 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021. Foi analisado o requerimento para Intervenção que ocorreu em caráter emergencial na forma supressão de vegetação nativa, com o corte de 1 indivíduo arbóreo na propriedade denominada Horto Concessão. Durante a análise de imagens de satélites foi observado que a área está condizente com os dados apresentados nesse processo

###### **4.3.1 Características físicas:**

- Topografia: Segundo o Plano Municipal de Saneamento Básico de Ipaba - MG (2018), a variação de altitude no município de Ipaba corresponde a áreas mais elevadas na região sudeste do município, com altitudes que variam de 475 a 750 metros. Já no restante do território municipal, as altitudes são mais baixas, variando de 200 a 337 metros.

- Solo: Segundo o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), a área de intervenção está localizada em uma região de **latossolo amarelo distrófico câmbico** (LAd2), de acordo com o SiBCS - Sistema Brasileiro de Classificação de Solos.

**- Hidrografia:** A área de intervenção está inserida na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos DO5 Caratinga (UPGRH DO5), que integra a macrobacia do rio Doce. A UPGRH DO5 possui área de 6.677,62 km<sup>2</sup> e abrange os municípios da Zona da Mata e Vale do Rio Doce (Plano Municipal de Saneamento Básico de Ipaba/MG, 2018).

#### **4.3.2 Características biológicas:**

**- Vegetação:** A área de intervenção está situada na região de Mata Atlântica, na sua feição Floresta Estacional Semidecidual. A composição florística da floresta semidecídua não é homogênea ao longo de sua extensão. Sua flora se modifica em resposta a variações altitudinais e ao distanciamento do oceano, neste caso, devido ao aumento da sazonalidade climática e da fertilidade do solo. Esse ecossistema é pluriestratificado, onde o sub-bosque é pouco denso, composto por arbustos e arvoretas de diversas famílias botânicas e, frequentemente, com presença de plantas epífitas como bromélias, orquídeas e samambaias. A altura do dossel varia de 12 a 30m, com 25m em média. Há um predomínio de troncos de média a alta espessura, indicando um ambiente com maior grau de conservação. O solo é coberto por densa serapilheira, existindo drenagens com fluxo d'água na estação chuvosa. Na estação seca, segundo o IBGE (1991), ocorre caducifólia em 20 a 50% das espécies arbóreas

**- Fauna:** Quanto à fauna, podem ocorrer na região da área de intervenção, as seguintes espécies: jacuguaçu (*Penelope obscura*), pomba-amargosa (*Columba plumbea*), juriti (*Leptotila rufaxilla*), surucuá (*Trogon surrucura*), ariramba (*Galbulia ruficauda*), joão-barbudo (*Malacoptila striata*), pica-pau-anão (*Picumnus cirratus*), chocha-da-mata (*Thamnophilus punctatus*), choquinha (*Drymophila ochropyga*), papa-taoca (*Pyriglena leucoptera*), chupadente (*Conopophaga lineata*), bico-virado (*Xenops rutilans*), miudinho (*Myiornis auricularis*), bico-chato (*Tolmomyias sulphurescens*), caneleiro-verde (*Pachyramphus viridis*), caneleiro-preto (*Pachyramphus polychoterus*), rendeira (*Manacus manacus*), tangará-dançador (*Chiroxiphia caudata*), pula-pula (*Basileuterus culicivorus*), pula-pula-amarelo (*Basileuterus flaveolus*), saíra-ferrugem (*Hemithraupis ruficapilla*), figuinha-de-rabo-castanho (*Conirostrum speciosum*), trinca-ferro (*Saltator similis*). Em relação aos mamíferos, foi registrado na região um total de 28 espécies terrestres não voadores de médio e grande porte. Dentre eles, destacam-se: Lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*), Lontra (*Lontra longicaudis*), Jaguatirica (*Leopardus pardalis*), Gato-do-matopequeno (*Leopardus tigrinus*), Gato-maracajá (*Leopardus wiedii*), Anta (*Tapirus terrestris*), Paca (*Cuniculus paca*), Capivara (*Hydrochoerus hydrochaeris*), Tatu-peludo (*Euphractus sexcinctus*), Tatu-peba (*Dasypus septemcinctus*), Caxinguelê (*Guerlinguetus ingrami*), Sauá (*Callicebus nigrifrons*) e Mico-estrela (*Callithrix penicillata*).

#### **4.4 Alternativa técnica e locacional:**

Não se aplica

### **5. ANÁLISE TÉCNICA**

Trata-se de Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,0025 ha, com rendimento de 3,287m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa que serão incorporados ao solo. A intervenção ocorreu em caráter emergencial devidamente comunicado ao órgão ambiental em 11/10/2023 por meio do processo 2100.01.0044234/2023-49

A intervenção se deu por um atendimento de demanda externa da empresa por meio de avaliação para corte de árvore com risco de queda sobre residências de vizinhos. Que resultou na supressão de 6 árvores nativas, sendo 2 indivíduos de Farinha seca e 4 de Angico Branco. De acordo com o que foi relatado no PIA (88767558) e no comunicado de intervenção Emergencial (77404207) com anexo fotográfico, os indivíduos apresentava inclinação que favorecia o risco de queda.

No comunicado de intervenção emergencial e no PIA relataram que a intervenção está localizada na borda da Reserva Legal da propriedade. Porém nos arquivos digitais enviados em anexo no processo e os arquivos digitais extraídos do CAR, a intervenção não está localizada em área de Reserva Legal. Esse questionamento foi feito por meio de informações complementares através do Ofício 66 (84951052), e respondido a contento, afirmado que a intervenção não está localizada em Reserva Legal.

A tabela abaixo apresenta o resultado da mensuração do indivíduos suprimidos, que não constam na lista de espécies ameaçadas de extinção.

Ponto	Família	Nome Científico	Nome Vernacular	DAP (cm)	H (m)	Vol. (m³)	Coordenada X	Coordenada Y
1	Fabaceae	<i>Albizia polycephala</i>	Farinha-seca	26,42	13,0	0,398	774213	7851625
2	Fabaceae	<i>Albizia polycephala</i>	Farinha-seca	34,38	15,0	0,738	774214	7851620
3	Fabaceae	<i>Anadenanthera colubrina</i>	Angico-branco	30,56	15,0	0,604	774212	7851617
4	Fabaceae	<i>Anadenanthera colubrina</i>	Angico-branco	11,14	7,5	0,048	774210	7851612
5	Fabaceae	<i>Anadenanthera colubrina</i>	Angico-branco	12,10	5,5	0,038	774207	7851606
6	Fabaceae	<i>Anadenanthera colubrina</i>	Angico-branco	73,21	25,0	4,874	774198	7851598
				62,07	23,0	3,335		
				47,75	20,0	1,810		
				40,43	21,0	1,442		
<u>Média e Total</u>				<u>37,56</u>	<u>16,1</u>	<u>13,288</u>		

## 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Supressão de árvores nativas em borda de fragmento florestal.

A atividade foi executada de maneira cuidadosa e realizada por uma equipe treinada e capacitada, levando em consideração todas as precauções necessárias para minimizar o impacto no local afetado. Todo o material lenhoso foi disposto no solo visando sua decomposição natural e reciclagem da matéria orgânica.

Observação: O processo de retirada dos indivíduos mencionados não causou danos à vegetação existente. A operação foi facilitada pela localização das espécies estarem na borda do fragmento, o que permitiu direcionar a queda das árvores para o lado de uma estrada existente no local.

ARTs apresentadas : 14202000000006361912, do Sr. JACINTO MOREIRA DE LANA, Engenheiro florestal

## 6. CONTROLE PROCESSUAL

não se aplica

## 7. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL ou PARCIAL)** do requerimento de Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, área de 0,0025ha, localizada na propriedade Horto Concessão, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado incorporação ao solo.

## 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
 ( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
 ( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

DAE 1501323011470, pago em 28/12/2023 no valor de R\$ 99,34

( ) COPAM / URC    ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL

## 10. CONDICIONANTES

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Não se aplica.

**Nome: Marina da Silveira Gomes**  
**MASP: 1530056-9**

## **RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO**

**Nome:**  
**MASP:**



Documento assinado eletronicamente por **Marina da Silveira Gomes, Gerente**, em 24/05/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **88842551** e o código CRC **48FA5D0B**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0003290/2024-25

SEI nº 88842551